



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Quadra 307 Sul, LO 09, Lote 14A
– ARSO 33, CEP: 77015-482 Palmas – TO
Celular: +55 63 99989 4197
www.cee.to.gov.br / cee@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 071, DE 15 DE MAIO DE 2025

Publicada no DOE nº 6.840, de 23 de junho de 2025

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2024, ofertada pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, em Porto Nacional – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 122/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021887, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, situado na Avenida São Paulo, nº 2.259, Setor Jardim Querido, no município de Porto Nacional – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Markes Cristiana Oliveira Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato nº 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 13 – NM